



CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR
LUSTOSA - UNIÃO BRASIL

VEREADOR
Mário Cezar
LUSTOSA *igualdade*

27 FEV 2025

APROVADO EM VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 310 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 484	HORA:
DATA: 11 FEV 2025	09:20
<i>Gio Fabio</i>	
Carimbo / Assinatura	

"Requer a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, a INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE OU SEMÁFORO na Avenida Goiás esquina Rua Delfino Aguiar (Rua 13)."

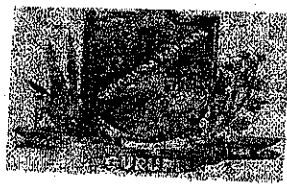
Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvindo o Douto Plenário e obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, requerendo a A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE OU SEMÁFORO na Avenida Goiás esquina c/ rua 13 (Rua Delfino Aguiar)."

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a segurança no trânsito é um fator importante para o bem-estar da população. Uma forma de minimizar acidentes é a instalação de redutores de velocidade.

Tais equipamentos são costumeiramente instalados em zonas de alto fluxo de pessoas e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR
LUSTOSA – UNIÃO BRASIL

VEREADOR
Mário Cezar
LUSTOSA *igualdade e justiça*

Considerando que no referido local, há constante circulação de pedestres e o alto fluxo de veículos transitando em alta velocidade, a presença de redutor de velocidade, trará mais segurança na via pública.

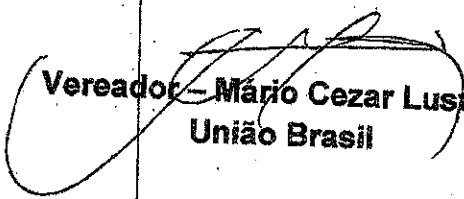
A avenida Goiás e a Rua 13 são duas das principais entradas da cidade e por isso, tem um fluxo constante de veículos. Logo, é importante que o trânsito nesse logradouro seja feito de forma segura, tanto para pedestres como para motoristas.

Temos presenciado motoristas desenvolvendo alta velocidade, pondo em risco a sua própria vida e a vida dos transeuntes. Com isso a necessidade do Poder Público adotar as providências para coibir esses abusos no trânsito, e assim, oferecer mais segurança a todos, principalmente aos moradores que residem nas duas margens daquela avenida e rua em toda sua extensão. A implantação desse redutor é a medida para prevenir acidentes, e assim salvar vidas.

Sem mais, na ocasião elevo votos de estima consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaborações possíveis.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO CEZAR, 20 de janeiro de 2025.


Vereador – Mário Cezar Lustosa
União Brasil